

IMPORTÂNCIA DA INICIATIVA POPULAR



É um mecanismo democrático que permite que os cidadãos exerçam diretamente o poder de propor leis ou alterações na legislação em vigor, sem depender apenas dos representantes eleitos para tal função.

Sendo uma forma de participação direta do povo no processo legislativo, promovendo a expansão da representatividade e fortalecendo os princípios democráticos.



Lei 9.709/1998, Art. 13:

“ A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles. § 1o O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto”



ACONTECIMENTOS HISTÓRICOS

LEI DA FICHA LIMPA

- Buscou o combate a corrupção eleitoral, definindo em quais situações um candidato é inelegível.

- Além do mais, garantiu que as pessoas que não cumpram os requisitos morais para um mandato político não possam concorrer a um cargo.

- Esta lei teve uma forte participação popular, reunindo mais de 1 milhão de assinaturas dos eleitores em todos os estados do Brasil.

QUEM PODE APRESENTAR SUGESTÕES



- Organizações não governamentais (ONGs)
- Associações e órgãos de classe
- Sindicatos
- Entidades da sociedade civil, exceto partidos políticos
- Órgãos e Entidades da administração direta e indireta, desde que tenham participação paritária da sociedade civil

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

- Estatuto da entidade ou registro em órgão do Ministério do Trabalho
- Documento legal que comprove a composição da diretoria da entidade na época do envio da sugestão legislativa
- Ata da reunião em que a entidade decidiu enviar a sugestão à CLP

COMO ENCHAMINHAR A CLP?



pela página **Sugestão Legislativa**



por e-mail, para clp.decom@camara.leg.br



por correspondência enviada para o endereço da comissão:
Comissão de Legislação Participativa



**Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122
Brasília – DF. CEP: 70160-900**



(61) 3216-6690 a 3216-6697